

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Mamedio Luciano Pio, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2005.

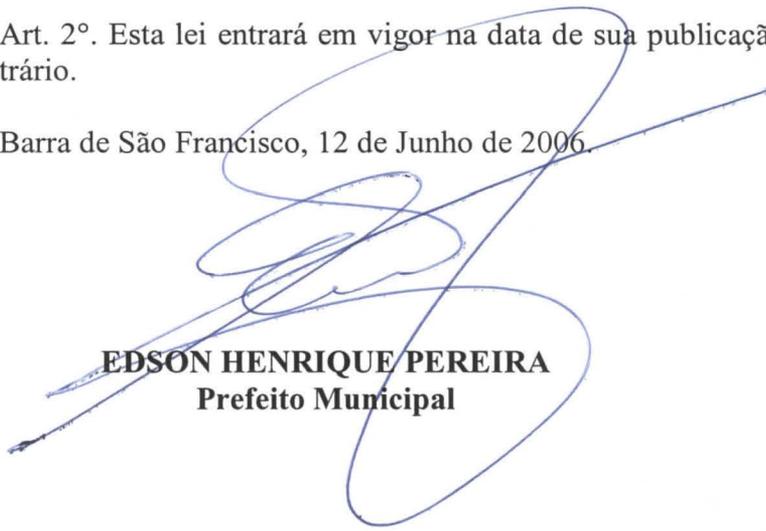
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Mamedio Luciano Pio, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Junho de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal